



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 068 /2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 716.356,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
04.122.0005.2004.0000	Manutenção da Secretaria		
1091	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3053	R\$ 238.750,00
15.451.0010.1016.0000	Pavimentação de Vias Públcas		
1089	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3051	R\$ 238.856,00
10.451.0010.1016.0000	Pavimentação de Vias Públcas		
1090	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3052	R\$ 238.750,00

Art. 2º O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação do recurso 3051 – Convênio MDR - 903869/2020: R\$ 238.750,00
Excesso de arrecadação do recurso 3052 – Convênio MDR - 897391/2019: R\$ 238.856,00
Excesso de arrecadação do recurso 3053–Convênio MAPA - 901526/2020: R\$ 238.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 068 /2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 716.356,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).

Tais recursos são oriundos de Emendas Parlamentares recebidas para pavimentação de ruas, iluminação pública e aquisição de máquinas para a Secretaria de Obras.

Desta forma, envio a presente proposta para que seja apreciada, em regime de urgência, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

**Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal**